



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Presidente Álvares Florence, 373 - Centro
CEP 13.995-000 - Santo Antônio do Jardim - SP
Fone/Fax: (19) 3654-1204

LEI N°. 1.853 DE 14 DE JUNHO DE 2007

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, a promover melhorias de segurança no Clube Municipal”.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover melhorias de segurança no Clube Municipal.

§ 1º - As melhorias de segurança a serem executados serão no sentido de adequar o Clube Municipal as normas de segurança exigidas pelo Corpo de Bombeiros.

§ 2º - As despesas com as referidas obras de segurança serão contratadas e pagas pelo arrendatário do Clube Municipal.

§ 3º - O valor dos serviços e equipamentos que serão executados e instalados serão da ordem de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais), que incorporara ao imóvel locado, não podendo ser retirado quando do termino do contrato.

§ 4º - O arrendatário pagara o valor acima em 8 (oito) parcelas mensais iguais de R\$4.000,00 (quatro mil reais)a empresa executora dos serviços.

Art. 2º. – O valor a ser pago será descontado do valor do aluguel que o arrendatário efetua mensalmente a Prefeitura.

§ Único – Após o pagamento das parcelas o arrendatário, voltará a recolher a Prefeitura o valor integral do aluguel contratado na licitação.



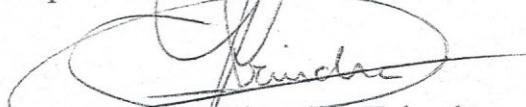
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Presidente Álvares Florence, 373 - Centro
CEP 13.995-000 - Santo Antônio do Jardim - SP
Fone/Fax: (19) 3654-1204

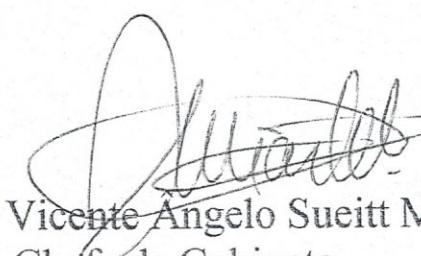
Art. 3º - O arrendatário quando do pagamento dos alugueis enviará à Prefeitura cópia dos comprovantes de pagamentos das obras de segurança.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jardim, 14 de junho de 2007.


Luiz Cláudio Trincha
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 14 de junho de 2007.


Vicente Angelo Sueitt Martelli
Chefe de Gabinete